

Publicamos nesta terça-feira, dia 31, as [regras e os procedimentos para registro de carteiras administradas](#) na nossa base de dados. As exigências são uma demanda do mercado para dar mais transparência aos investidores e aos players e fazem parte do [Código de Administração de Recursos de Terceiros](#).

[+ Confira as regras na íntegra](#)

Os gestores (ou profissionais designados por eles) deverão enviar os dados mensalmente, a partir de setembro, sempre entre o 1º e o 10º dia útil do mês. As informações serão referentes a dois meses antes (no caso de setembro, a data base será julho) e deverão ser encaminhadas pelo [ANBIMA Input](#), nosso novo sistema de recebimento de informações de carteiras administradas.

[+ Veja o manual para auxiliar no registro das carteiras no ANBIMA Input](#)

Entre os dados que devem ser reportados estão: público-alvo da carteira, segmento do investidor, data do primeiro aporte, status (carteira ativa, inativa ou encerrada), modelo (estratégia padronizada ou customizada), perfis de risco da carteira e do investidor, valor da taxa de gestão, taxa de performance, rentabilidade.

“Os dados das carteiras nos permitirão ter um mapeamento desse segmento, que é crescente no mercado, principalmente entre os investidores pessoa física”, opina **Pedro Rudge**, nosso vice-presidente.

As instituições que tiverem interesse em enviar os dados antes da vigência das regras, podem participar do projeto piloto, que começa no dia 1º de junho. É uma forma de avaliarem a ferramenta e os impactos dos novos procedimentos em suas rotinas.

Para participar, basta enviar um e-mail para piloto.carteiras@anbima.com.br

Fonte: [Anbima](#), em 31.05.2022.